

Xanxere.sc.gov.br

Administração e Finanças

+55 49 3441-8500

Rua José de Miranda Ramos, 455, Centro,
Xanxerê - Santa Catarina, CEP 89820-000

ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 0020/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0251/2023.

Aos vinte quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte três, às onze horas na sala de Licitações do Centro Administrativo Municipal, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação nomeada pelo Decreto nº 310/2023, composta pelo Presidente Jucimar Bortoncello e demais membros para dar continuidade da Tomada de Preços nº 0020/2023, cujo objeto é a escolha da proposta de menor preço global, visando a Contratação de empresa especializada para execução de serviços elétricos, destinados a execução da rede elétrica com a utilização de eletrocalhas industriais, no Pavilhão da Indústria, Pavilhão do Comércio e Praça de Alimentação do Parque de Exposição Rovilho Bortoluzzi, totalizando uma área de 5.423,77m². Os documentos de Qualificação Técnica das empresas foram analisados pelo Setor de Engenharia que imitou Parecer Técnico. Os demais documentos foram analisados pela Comissão de Licitação. Após análise dos documentos de habilitação, apontamentos registrados em ata e de acordo com o parecer Técnico do Setor de Engenharia, a comissão de licitações emite o seguinte parecer:

- a) Considerando o Parecer Técnico do Setor de Engenharia a empresa ENGEOBRA ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA EIRELI apresentou atestados de capacidade técnica operacional e profissional devidamente registrados no CREA em quantidades inferiores ao exigido no item 5.5 do edital, ou seja, a soma dos atestados apresentados é de 2.610,79 m² e o exigido no edital é de 2.711,88 m², por este motivo a comissão **INABILITA** a empresa do certame. Nos demais documentos apresentados nada de irregular foi constatado.
- b) Considerando o Parecer Técnico do Setor de Engenharia, as empresas SCW CONSTRUÇÕES E SERVICOS LTDA, ENGECON ENGENHARIA E INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA, GT SOLAR SERVIÇOS ELETRICOS LTDA e TALASKA ENERGIA EIRELI, cumpriram com os requisitos de qualificação técnica exigidos nos itens 5.4 e 5.5 do edital. Na análise dos demais documentos de habilitação nada de irregular foi constatado, estando HABILITADAS no certame.

Nada mais havendo a tratar o presidente encerra os trabalhos concede o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para recurso da empresa ENGEOBRA ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA EIRELI **inabitada** no certame. Eu, Gabriel R. L. de Souza secretariei a sessão e lavrei a presente ata que segue assinada por mim e pelos demais presentes.

JUCIMAR BORTONCELLO Presidente GABRIEL R. L. DE SOUZA MUNIQUE

MUNIQUE FRIEDER

Secretário

Equipe de apoio



Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços 49 3441-8518

Xanxerê, 24/11/2023

PARECER ANALISE DOS ATESTADOS

Processo Licitatório nº 0251/2023 Tomada de Preços nº 0020/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços elétricos, destinados a execução da rede elétrica com a utilização de eletrocalhas industriais, no Pavilhão da Indústria, Pavilhão do Comércio e Praça de Alimentação do Parque de Exposição Rovilho Bortoluzzi, totalizando uma área de 5.423,77m², com fornecimento de material e mão-de-obra, conforme descrito no Memorial Descritivo, Orçamentos e demais Projetos anexos ao presente.

Considerando a documentação apresentada pela empresa ENGEOBRA ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA EIRELI a empresa pode ser considerada inabilitada no certame com relação a qualificação técnica por <u>não ter cumprido as quantidades mínimas exigidas em edital</u> quanto ao item de 5.5, a empresa apresentou acervos técnicos referente a instalações elétricas comercial/industrial de baixa tensão, porém o somatório não totaliza a quantidade exigida em edital. Dessa forma, a empresa apresentou quantidades **inferiores** as mínimas no item 5.5 na documentação de qualificação técnica.

Considerando a documentação apresentada pela empresa SCW CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA a empresa pode ser considerada **habilitada** no certame com relação a qualificação técnica por ter cumprido todas as exigências do edital quanto ao item de 5.3 e 5.4 e apresentou atestado comprovando execução de obras e serviços com características compatíveis ao objeto do edital, conforme item 5.5, quanto a documentação de qualificação técnica profissional e operacional.

Considerando a documentação apresentada pela empresa TALASKA ENERGIA LTDA a empresa pode ser considerada **habilitada** no certame com relação a qualificação técnica por ter cumprido todas as exigências do edital quanto ao item de 5.3 e 5.4 e apresentou atestado comprovando execução de obras e serviços com características

Lando



Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços 49 3441-8518

compatíveis ao objeto do edital, conforme item 5.5, quanto a documentação de qualificação técnica profissional e operacional.

Considerando a documentação apresentada pela empresa ELETRO INSTALADORA LAZZARI LTDA a empresa pode ser considerada **habilitada** no certame com relação a qualificação técnica por ter cumprido todas as exigências do edital quanto ao item de 5.3 e 5.4 e apresentou atestado comprovando execução de obras e serviços com características compatíveis ao objeto do edital, conforme item 5.5, quanto a documentação de qualificação técnica profissional e operacional.

Considerando a documentação apresentada pela empresa GT SOLAR SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA a empresa pode ser considerada **habilitada** no certame com relação a qualificação técnica por ter cumprido todas as exigências do edital quanto ao item de 5.3 e 5.4 e apresentou atestado comprovando execução de obras e serviços com características compatíveis ao objeto do edital, conforme item 5.5, quanto a documentação de qualificação técnica profissional e operacional.

Sendo assim, a empresa ENGEOBRA ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA EIRELI não cumpre com as exigências previstas no edital quanto a qualificação técnica de forma que pode ser considerada inabilitada com relação a este item. Já as empresas SCW CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, TALASKA ENERGIA LTDA, ELETRO INSTALADORA LAZZARI LTDA e GT SOLAR SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA cumprem com as exigências previstas no edital, assim as empresas podem ser consideradas habilitadas no certame com relação a qualificação técnica.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Leandro Marzari Silva

Secretário de Obras, Transportes e Serviços